

Defiro em 04/09/2025.


JOÃO PAULO LUCHETI
Presidente

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO, Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, vem através deste, solicitar o adiantamento de recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para viagem à cidade de Brasília - Distrito Federal, com destino ao Congresso Nacional e, em especial à Câmara dos Deputados, em busca de recursos para o Município de João Ramalho, entre os dias 07 e 12 de setembro de 2025.

Declaro estar plenamente ciente das disposições contidas na Lei Municipal nº 465/2013.

Sem mais,

João Ramalho, 04 de setembro de 2025.


AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO
Vereador município de João Ramalho

DECLARAÇÃO

AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO, Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, etc....

DECLARO que retirei junto a Tesouraria da Câmara Municipal de João Ramalho, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para viagem à cidade de Brasília - DF, com destino ao Congresso Nacional e, em especial à Câmara dos Deputados, em busca de recursos financeiros para o Município de João Ramalho, entre os dias 07 e 12 de Setembro de 2025.

Declaro ainda, estar ciente, que devo prestar contas do montante acima, no primeiro dia útil após o retorno da viagem.

João Ramalho, 04 de setembro de 2025.


AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO

Vereador

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Adiantamento:- 05/2025 Entregue em 04/09/2025 Empenho nº 142/2025

Vereador:- Ailton Aparecido dos Santos Donato **CPF:-** 302.726.868-67

Unidade:- Corpo Legislativo

Destino:- Brasília - DF

Motivo:- Adiantamento de recursos para viagem à cidade de Brasília - DF, com destino ao Congresso Nacional, em especial à Câmara dos Deputados, em busca de recursos financeiros para este município de João Ramalho, entre os dias 07 e 12/09/2025.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

1 - Valor do Adiantamento recebido:- R\$ 5.000,00

2 - Despesas realizadas:

Hospedagem:-.....R\$.468,00

Refeições:-.....R\$.442,77

Transporte:-.....R\$.2.172,70

Total:-.....R\$.3.083,47

Valor a restituir:-.....R\$.1.916,53

Declaro que as informações acima são a expressão da verdade, conforme segue em anexo, cópias dos recibos e comprovantes de pagamentos.

João Ramalho, 15 de setembro de 2025.


AILTON APARECIDO DOS SANTOS DONATO

Vereador – CPF 302.726.868-67

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

PARECER CONTROLE INTERNO

Assunto: Adiantamento despesas de viagem
Processo: 05/2025
Vereador:- Ailton Ap. dos Santos Donato CPF:- 302.726.868-67
Empenho: 142/2025
Data: 15/09/2025
Valor: R\$ 5.000,00

Luiz Geraldo Floeter Guimarães, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de João Ramalho, analisando o adiantamento para despesas de viagem no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para viagem à cidade de Brasília - DF, do Vereador Ailton Aparecido dos Santos Donato, entre os dias 07 e 12/09/2025, com destino ao Congresso Nacional, em especial à Câmara dos Deputados, em busca de recursos financeiros ao Município de João Ramalho, verificou o seguinte:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

1 - Valor do Adiantamento recebido:-	R\$ 5.000,00
2 - Despesas realizadas:	
Hospedagem:-.....	R\$ 468,00
Refeições:-.....	R\$ 442,77
Transporte:-.....	R\$ 2.172,70
Total das despesas:-.....	R\$ 3.083,47
Valor a restituir:-.....	<u>R\$ 1.916,53</u>

Após a devida análise, verificamos que a documentação da despesa foi apresentada pelo Vereador e anexada junto ao Processo 05/2025 (vide cópias em anexo), e a devolução foi efetuada através da Conta Corrente 130057-1 - Agência 6893-4 - Banco do Brasil, em 15/09/2025, via PIX.

Este controle interno apenas deixa ressalvado o fato de que alguns documentos (comprovantes) apresentados, não se encontram integralmente corretos em sua forma (por exemplo, falta de assinatura nos recibos de Uber), ficando desde logo advertido ao ilustre vereador que, das próximas vezes, observe corretamente a utilização de notas fiscais, cupons fiscais e recibos, rigorosamente dentro dos padrões formais contábeis e legais, sob pena de não serem mais aceitos.

Neste caso específico, esta Unidade de Controle Interno entende por bem de relevar estas falhas formais, posto que há indícios que apontam pela correção e lisura dos gastos, inclusive com uma certa

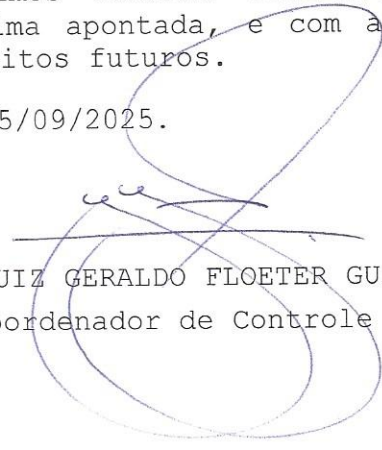
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

economicidade e coerência nos gastos havidos, não comportando, pelo menos em princípio, nenhum sinal de má-fé, uso indevido, ou mesmo mau uso do dinheiro público.

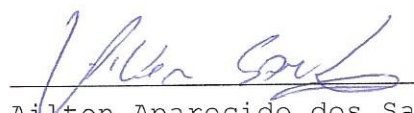
Portanto, emitimos **Parecer Favorável** à sua **Aprovação**, apenas com a ressalva acima apontada, e com a ciência expressa do ilustre Vereador, para efeitos futuros.

João Ramalho, 15/09/2025.


LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES
Coordenador de Controle Interno

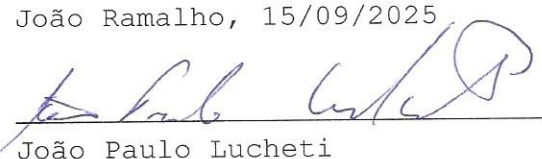
Ciente. De acordo:

João Ramalho, 15/09/2025


Ailton Aparecido dos Santos Donato
Vereador

Ciente. De acordo:

João Ramalho, 15/09/2025


João Paulo Lucheti
Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho